



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 150/2026/CF-EBSEERH

Brasília, 17 de dezembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 150ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 17 de dezembro de 2025, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no disposto no art. 63, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh, e no art. 16, § 9º (parágrafo nono), do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, Presidente, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); Ana Gardennya Linard Sório Oliveira, representante do Ministério da Educação (MEC); e Giovana Tizziani, representante do Ministério da Saúde (MS).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Ludinaura Regina Souza dos Santos, Auditora-Geral substituta, e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Leandro Ambrósio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP); Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; e Maroun Simão Padilha, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI). Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 149ª reunião;
- 2) Calendário de reuniões 2026;
- 3) Processo 23477.011512/2025-67: Estratégia 2024-2028: Plano de Negócios 2025 - relatório 3º quadrimestre/2025;
- 4) Processo 23477.030093/2025-62: Demonstrações Contábeis do 3º trimestre/2025;
- 5) Situação de adimplência da Ebserh;
- 6) Contratações da Rede Ebserh: 3º trimestre/2025.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 149ª do Conselho Fiscal (CF)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Em atenção ao disposto no art. 16, § 10 (parágrafo dez), do Regimento Interno do CF, considerando o disposto no art. 65 do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovado, por unanimidade, o calendário de reuniões do CF para o ano de 2026, tendo sido acordadas as seguintes datas: 29 de janeiro; 26 de fevereiro; 12 de março; 30 de abril; 28 de maio; 25 de junho; 30 de julho; 27 de agosto; 24 de setembro; 29 de outubro; 26 de novembro; e 11 de dezembro.

- Trata-se de previsão de programação para o ano de 2026, sendo as datas passíveis de alteração, de acordo com a necessidade dos membros do Conselho Fiscal.

3) **Processo 23477.011512/2025-67**. Trata-se de apreciação de assunto que consta no Plano de Trabalho do CF, referente ao **acompanhamento da Estratégia Organizacional 2024-2028 e do Plano de Negócios (PNE)**, tendo sido apresentadas informações consignadas no relatório do **3º (terceiro) quadrimestre de 2025**, cujos principais números são: 24 (vinte e quatro) objetivos estratégicos, executados em 30 (trinta) projetos estratégicos, monitorados a partir de 50 (cinquenta) indicadores, com atuação de 26 (vinte e seis) gerentes de projetos. Nesse contexto, foram realizados 5 (cinco) ciclos bimestrais de monitoramento e avaliação, com uma janela de adequação. Mostrou-se o comparativo dos resultados parciais dos indicadores estratégicos, com os *status* do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestres de 2025. Neste último quadrimestre de 2025, observou-se a manutenção da evolução positiva da maioria, conforme dados coletados em novembro/2025, a saber: 15 (quinze) indicadores foram atingidos, ou 30% (trinta por cento) do total; 14 (quatorze) indicadores apresentaram evolução positiva, o que corresponde a 28% (vinte e oito por cento); 9 (nove) indicadores estão em situação crítica, representando 18% (dezoito por cento); 8 (oito) indicadores, ou 16% (dezesesseis por cento), não foram atingidos; e 4 (quatro) indicadores aguardam coleta, o que corresponde a 8% (oito por cento) do total. Em seguida, apresentou-se a relação de todos os indicadores estratégicos, com o comparativo das metas estabelecidas para 2025 e os respectivos resultados no 3º (terceiro) quadrimestre de 2025, conforme detalhamento que consta no relatório, bem como as representações gráficas da execução dos projetos estratégicos, com indicação da situação e do Pilar correspondente no Mapa Estratégico 2024-2028.

- Em complemento às informações do relatório quadrimestral referente ao PNE 2025, foi apresentado o **PNE para o ano de 2026**, recentemente aprovado pelo Conselho de Administração (CA), em sua 211ª reunião, realizada em 11 de dezembro de 2025. Trata-se de instrumento previsto no art. 23 da Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais; no art. 37 do Decreto nº 8.945/2016, que regulamentou a referida lei; e nos arts. 44 e 45 do Estatuto Social da Ebserh. Destacou-se que o Plano Estratégico é uma ferramenta derivada da Estratégia de longo prazo (2024-2028), com caráter anual, que indica as prioridades em relação a projetos e metas institucionais, detalhando as estratégias, de forma alinhada com as demandas do SUS e com as expectativas da sociedade. Ademais, contribui para fortalecer a governança da Ebserh, sendo utilizado nas avaliações do Indicador de Governança, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI). Nesse sentido, é utilizado como um guia estruturado que orienta a Sede e os Hospitais Universitários Federais (HUFs) – no caso deles, na elaboração dos respectivos Planos Diretores Estratégicos (PDEs) – para uma gestão eficiente e orientada para resultados. Na comparação entre o PNE 2025 e 2026, informou-se que naquele havia 30 (trinta) projetos estratégicos e 50 (cinquenta) indicadores e, na proposta para o próximo exercício, constam 28 (vinte e oito) projetos estratégicos e 28 (vinte e oito) indicadores, tendo sido mantidos 22 (vinte e dois) indicadores, em relação ao PNE 2025, incluídos 6 (seis) novos indicadores e 28 (vinte e oito) remanejados para o nível tático. Explicou-se que tais alterações são resultantes do amadurecimento e engajamento das equipes na gestão de indicadores e projetos estratégicos, nos ciclos de monitoramento e avaliação realizados em 2025, constituindo processo natural de aperfeiçoamento da Estratégia, conforme análise de riscos e oportunidades pertinentes à matéria, em atenção ao disposto no art. 23, § 1º (parágrafo primeiro), inciso II, da Lei nº 13.303/2016. Em reforço ao fluxo atualmente vigente, manteve-se a previsão de

realização de 5 (cinco) ciclos bimestrais de monitoramento e avaliação, com reportes quadrimestrais para a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração.

- A Conselheira representante do MS, Giovana Tizziani, fez referência ao Pilar 'Sociedade - usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)', para pontuar sobre a contribuição do MS, na interface de alguns indicadores estratégicos apresentados, com menção aos seguintes: percentual de Hospitais da Rede Ebserh com registro de Oferta do Cuidado Integrado (OCI) e percentual de primeiras consultas ofertadas para o Gestor do SUS. Em seguida, destacou a parceria dos HUFs da Rede Ebserh no Programa Agora Tem Especialistas e outras iniciativas relevantes do MS.

- O Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP, Leandro Ambrósio, informou que o assunto tem sido acompanhado pelo Conselho de Administração, haja vista sua competência legal e estatutária em relação à Estratégia Organizacional, com especial atenção dos Conselheiros representantes do MS, considerando a influência nos programas governamentais. No caso do registro de OCIs, ponderou-se sobre a necessidade de avanços por parte do Gestor local do SUS para realização do indicador estratégico citado.

- A Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP, Dayana da Fonseca, comentou que, ao final do ano de 2025, havia 12 (doze) HUFs com registro de OCIs na Rede Ebserh, o que representa 19,2% (dezenove inteiros e dois décimos percentuais), frente à meta estabelecida de 30% (trinta por cento), o que reforça a necessidade de atuação do Gestor local do SUS.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, indagou a respeito das justificativas para o não atingimento de metas que constaram no PNE 2025. Adicionalmente, indagou quanto à possibilidade de se fazer avaliação comparativa da evolução de indicadores que apresentaram situação crítica, no PNE 2025, em relação ao exercício anterior, no âmbito da Estratégia 2024-2028.

- O Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP, Leandro Ambrósio, informou que foi incluído, nos autos do processo 23477.011512/2025-67, documento contendo as justificativas concernentes a todos os indicadores estratégicos que se encontram em situação crítica, com base no monitoramento realizado, periodicamente, com os gerentes de projetos.

4) Processo 23477.030093/2025-62. Em atenção às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis (DCs) do 3º (terceiro) trimestre de 2025**, assunto apreciado no âmbito da governança corporativa da Ebserh, nos seguintes órgãos colegiados estatutários: Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria (Coaud), Conselho Fiscal e Conselho de Administração, com fundamento nas respectivas competências dispostas no Estatuto Social. No diploma estatutário, constam também dispositivos alusivos à competência da DOF e à necessidade de submissão das DCs à análise da auditoria independente e da Auditoria Interna, com divulgação em sítio eletrônico, observadas as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras que constam na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Na introdução do assunto, lembrou-se que a Rede Ebserh é composta pela Sede e 45 (quarenta e cinco) HUFs; sob o aspecto orçamentário, possui 1 (uma) Unidade Gestora (UG) principal, da Sede, e 40 (quarenta) UGs secundárias, dos HUFs, considerando a existência de Complexos Hospitalares. Lembrou-se que a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida, mostrou-se o cronograma das DCs do 3º (terceiro) trimestre de 2025, com as datas de disponibilização de documentos e apresentação aos colegiados estatutários. Informou-se que o **relatório de auditoria independente foi emitido sem ressalvas** e, na sequência, foram demonstrados os principais valores registrados no Balanço Patrimonial (BP) e na Demonstração do Resultado (DRE) do 3º (terceiro) trimestre de 2025, com apontamentos sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram projetados os gráficos representativos das contas que constam no balanço patrimonial e na demonstração do resultado, correspondentes ao período de 2021 a 2025, com os seguintes dados: (BP) i) patrimônio líquido; ii) estoque; iii)

imobilizado; iv) obrigações trabalhistas; (DRE) v) lucro/prejuízo contábil; vi) receitas (próprias e subvenções governamentais); vii) despesas operacionais; viii) despesa com pessoal; e ix) quadro de empregados.

- A **Auditoria Interna** apresentou o respectivo relatório sobre as DCs do 3º (terceiro), no qual foi registrado achado de auditoria, em contabilidade pública, em que se verificou ausência dos registros das conformidades contábeis do Sistema de Administração Financeira (Siafi). Informou-se que o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) não realizou a conformidade contábil em nenhum mês do corrente exercício. Explicou-se que os registros referentes aos meses de maio, junho e julho, embora constem para a referida unidade, foram efetuados pela equipe de contabilidade da Sede da Ebserh. Dessa forma, foram emitidas recomendações à DOF e à Superintendência do HU-UFRR, da Rede Ebserh, no sentido de se promover orientações visando ao cumprimento da conformidade contábil. No que se refere à DOF, emitiu-se recomendação para, em até 60 (sessenta) dias, estabelecer e formalizar controles internos específicos para assegurar que nenhuma nova unidade hospitalar inicie a execução orçamentária e financeira sem a prévia designação da equipe mínima necessária, devidamente capacitada e nomeada em ato formal. Com relação ao HU-UFRR, foi encaminhada recomendação para, em até 30 dias, designar o contador da Unidade Gestora 157249, e monitorar mensalmente os registros das conformidades no Siafi.

- Em atenção ao fluxo de apreciação nos órgãos colegiados estatutários, registrou-se que o assunto foi pautado nas seguintes reuniões: 741ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), realizada em 25 de novembro de 2025, por ocasião da autorização para emissão das DCs do 3º (terceiro) trimestre de 2025; e 743ª reunião da Direx, em 02 de dezembro de 2025; bem como nas 156ª e 157ª reuniões do Coaud, em 01º e 08 de dezembro de 2025, respectivamente.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, fez referência às representações gráficas de demonstração do resultado, para indagar sobre a diferença dos resultados do 3º (terceiro) trimestre de 2024 em relação a 2025, em que houve uma diferença de 81% (oitenta e um por cento) a menor.

- O Coordenador de Contabilidade, da DOF, Waslei José da Silva, fez menção aos registros de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), que, atualmente, consideram apenas os recursos recebidos do Ministério da Educação. Contudo, ressaltou a necessidade de serem considerados também os recursos recebidos do Ministério da Saúde e de emendas parlamentares, questão que vem sendo alinhada perante as instâncias competentes, como a Coordenação-Geral de Participações Societárias, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (COPAR/STN/MF). Em face desse contexto, informou-se que será apresentada proposta de integralização de todos os recursos que foram efetivamente investidos, independentemente da fonte de financiamento, de acordo com orientação recebida do MF.

5) Trata-se de apreciação de assunto que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento mensal da **situação de adimplência da Ebserh**, conforme certidões de regularidade perante órgãos pertinentes. No processo em epígrafe, constam as certidões emitidas pela DOF, em 22 de setembro e 08 de dezembro de 2025, com informações sobre a atual situação de adimplência da Ebserh, conforme registrado nas seguintes certidões: regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, perante da Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). Informou-se que as certidões relativas à Receita Federal, Cadin, FGTS, MTE, se encontram negativas, conforme registros de emissão realizados em 22 de setembro e 08 de dezembro de 2025. As certidões relativas à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (DF) e Débitos Trabalhistas encontram-se positivas. No arquivo da DOF com o compilado sobre a matéria, constam informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela Diretoria e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões. Destacou-se

que os débitos trabalhistas estão em conformidade com estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede Ebserh.

- No caso da Certidão da Secretaria de Fazenda do DF, trata-se de cobrança indevida de ressarcimento com pessoal cedido da Secretaria de Saúde do DF, no entanto o apontamento se refere a servidor à disposição do Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB), em razão de convênio que prevê o intercâmbio de recursos humanos entre as partes.

- Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, registrou-se a apreciação das certidões de regularidade da Ebserh pela Diretoria Executiva, em sua 746ª reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 2025.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, lembrou de situação anterior relativa a servidor do Governo do DF (GDF) cedido para a Ebserh, que também ensejou situação positiva na Certidão da Secretaria de Fazenda do DF. Em que pese terem sido apresentados os esclarecimentos sobre cada caso, no que tange à pertinência das cobranças, ressaltou-se a importância de se alinhar os entendimentos com o GDF, com vistas a evitar novas ocorrências desse tipo, considerando o impacto institucional que a emissão de certidão positiva pode resultar. Nesse sentido, solicitou-se encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) recomendação de serem adotadas medidas com o objetivo de alinhar entendimentos pertinentes à matéria perante o GDF, o que recebeu a concordância dos demais membros do Conselho Fiscal.

6) Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações referentes às **contratações da Rede Ebserh**, realizadas por pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no **3º (terceiro) trimestre de 2025**, no período de julho a setembro do corrente ano. Inicialmente, apresentou-se o panorama das contratações, com os valores totais das contratações, por modalidade de licitação, bem como os respectivos percentuais em relação ao total contratado no período, a saber: as licitações representaram 92% (noventa e dois por cento) do total, no valor de R\$ 1.859.929.776,95 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos); as dispensas representaram 7% (sete por cento), no montante de R\$ 136.169.161,11 (cento e trinta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e onze centavos); e as inexigibilidades representaram 1% (um por cento), no valor de R\$ 19.083.017,83 (dezenove milhões, oitenta e três mil, dezessete reais e oitenta e três centavos). Mostrou-se o panorama das contratações realizadas no período, que totaliza o montante de cerca de R\$ 2 bilhões (dois bilhões de reais), considerando todas as licitações, dispensas e inexigibilidades no 3º (terceiro) trimestre de 2025. Em seguida, com vistas a contribuir para a apreciação gerencial da matéria, foram apresentados gráficos comparativos entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) trimestres de 2025. A DAI destacou as unidades da Rede Ebserh que tiveram maior volume de licitações e de compras diretas, no período, com indicação das contratações mais relevantes.

- Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, registrou-se a apreciação das contratações da Rede Ebserh, com informações do 3º (terceiro) trimestre de 2025, na 745ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 09 de dezembro de 2025.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, fez referência às contratações diretas mais relevantes do 3º (terceiro) trimestre de 2025, para indagar a respeito de dispensa de licitação realizada para a contratação de serviços contínuos de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), no valor de R\$ 52.449.086,41 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). Solicitou à DAI apresentar informações para justificar a adoção de dispensa de licitação nesse caso, tendo em vista o valor expressivo e o fato de não ser usual essa modalidade para a contratação de serviços contínuos. Adicionalmente, solicitou que a Auditoria Interna acompanhe essa demanda do Conselho Fiscal à DAI, assim como em outras dispensas de inexigibilidade da Rede Ebserh que sejam apontadas pela Coordenadoria de Administração, da DAI.

- A Auditora-Adjunta, Ludinaura Regina Souza dos Santos, lembrou que constam no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026, apresentado na 148ª reunião do CF, temas estruturantes e temas correntes a serem analisados ao longo do próximo exercício. Nesse escopo, 'Licitações e compras diretas' constitui um dos temas correntes do PAINT 2026, de forma que haverá análise de adesão e conformidade do assunto em amostragem de HUFs da Rede Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

SERGIO ALONSO DA COSTA

MF

Presidente

ANA GARDENNYA LINARD SÍRIO OLIVEIRA

MEC

GIOVANA TIZZIANI

MS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gardennya Linard Sirio Oliveira, Conselheiro(a)**, em 30/01/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 27/02/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 05/03/2026, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Tiziani, Conselheiro(a)**, em 12/03/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57549158** e o código CRC **6DBB680A**.

Referência: Processo nº 23477.004379/2026-73 SEI nº 57549158